



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00035, de 3 de março de 2016.

Instaura inspeção na 1ª e 2ª
Procuradorias de Justiça Militar no
Distrito Federal.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, I, II, VII e XIV, e 67 a 70, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 19ª Sessão Ordinária de 2015, a indicação do Ministério Público Militar como Unidade a ser inspecionada;

Considerando que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público;

Considerando que a apuração dos fatos não prescinde de verificação *in loco*,
RESOLVE:

1. Instaurar inspeção na 1ª e 2ª Procuradorias de Justiça Militar no período de **25 a 29 de abril de 2016**.

2. Determinar a expedição de edital no qual devem constar: o período dos trabalhos de inspeção, bem como a comunicação do local, dia e hora para atendimento ao público.

3. Oficiar às seguintes autoridades: os Juizes Auditores da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, o chefe da Advocacia-Geral da União, o chefe da Defensoria Pública da União, os Presidentes das Associações dos membros do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos, comunicando a realização da inspeção e do atendimento ao público.

4. Oficiar os Excelentíssimos Senhores Procurador-Geral de Justiça Militar e o

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Corregedor-Geral do Ministério Público Militar, informando-os da inspeção.


5. Oficiar as Excelentíssimas Senhoras Procuradoras da Justiça Militar da 1ª e 2ª Procuradorias da Justiça Militar, solicitando-lhes a ampla divulgação do edital de inspeção.

6. Designar Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino, Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para secretariar os trabalhos, responsabilizando-se, ainda, pelas anotações e guarda dos documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação dos trabalhos, sem prejuízo da designação de outros servidores que eventualmente sejam necessários para os trabalhos.

8. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Inspeção.

Publique-se.

Brasília-DF, 3 de março de 2016.


CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU nº 44
de 4 / 3 / 2016
Pag. 52, pp. 54
Marcos Oliveira
22423